

Edital nº 1 de 18/7/2023 - PRPG

**CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS | 2o. semestre de 2023
PROCESSO SELETIVO**

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins - Unilins**, torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos seus Cursos de Pós-Graduação, das modalidades descritas a seguir, para o ano letivo de 2023.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudo está a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará aos candidatos que já possuem uma graduação reconhecida pelo MEC e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

1.3. O Concurso de Bolsas de Estudos será realizado por meio de uma redação on-line.

1.4. As modalidades de cursos pertencentes ao Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo são: Presencial e On-line ao vivo.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para matrículas novas, em qualquer um dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que sejam das modalidades descritas neste edital, oferecidos pela Unilins.

2.2. Serão oferecidas as bolsas abaixo, em ordem de classificação em relação ao resultado do concurso:

- 1 (uma) bolsa no valor de 100%;
- 10 (dez) bolsas no valor de 80%.

2.3. Para concorrer a qualquer uma das bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova com redação on-line, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.4. O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins no ano letivo de 2023 e está condicionado à formação de turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de 21/7/2023 a 17/08/2023, exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br.

3.2. Somente os candidatos inscritos para o concurso de bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito em algum curso de Pós-Graduação, não significa a inscrição no Concurso de Bolsas.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

3.4. O candidato poderá estar cursando o último semestre de sua graduação no momento da inscrição, porém, caso obtenha alguma bolsa no concurso, somente poderá efetivar a sua matrícula com a comprovação da finalização do curso, bem como sua colação de grau.

4. DA REDAÇÃO

4.1. A redação deverá ser realizada no dia 19/8/2023, exclusivamente *on-line*, por meio do link enviado pela UNILINS, em horário a ser escolhido pelo candidato entre às 10h (horário de Brasília) e 14h (horário de Brasília). Após este período não será mais possível o envio da redação e o candidato estará automaticamente desclassificado. O link para realização da prova será liberado com a devida antecedência na referida data.

4.2. O tema da redação será único para todos os candidatos.

4.3. Haverá apenas uma tentativa para a realização da redação *on-line* e a responsabilidade sobre equipamentos e internet são exclusivamente do candidato.

4.4. Ao clicar em "**Realizar a redação**", o candidato verá o link "**Enviar código SMS**". O candidato deverá clicar nesse link para receber um código SMS, que será enviado para o número de seu celular(indicado pelo candidato no momento da inscrição deste concurso).

4.5. Após iniciar a redação, o candidato terá 1 hora para finalizá-la.

4.6. Caso ocorra(m) problema(s) operacional(is), que sejam de responsabilidade da UNILINS, o candidato terá até às 18h (horário de Brasília) do dia 19/8/2023 para registrar o ocorrido, exclusivamente para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br, descrevendo exatamente o ocorrido, com cópia das telas que comprovem o evento, bem como seu nome completo e CPF. O problema será analisado pela coordenação do concurso, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNILINS, que poderá deferir (ou não) a nova oportunidade, indicando data e horário.

4.7. A pontuação da redação será de 0 a 10 (zero a dez).

4.8. Para a correção das redações serão avaliadas as seguintes competências:

Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 2);

Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (0 a 2);

Competência III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista (0 a 2);

Competência IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (0 a 2);

Competência V - Demonstrar criatividade (0 a 2).

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que: (1) não fizer a redação *on-line* dentro do dia e horários previstos neste edital; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; (3) descumprir as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O critério único de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

1º) Maior pontuação na Competência I.

2º) Maior pontuação na Competência II.

3º) Maior pontuação na Competência III.

4º) Maior pontuação na Competência IV.

5º) Maior pontuação na Competência V.

6º) Candidato de maior idade.

7º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.3. Não será concedida a revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br até dia 24/8/2023.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse e sua validade será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2. O aluno contemplado com bolsas de 50% e 80% de desconto, para poder usufruir do benefício, deverá realizar o pagamento da parcela mensal impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento na referida data implicará na perda do desconto no referido mês.

8.3. As bolsas são intransferíveis.

8.4. O valor da matrícula (primeira parcela do curso) será de acordo com o desconto conquistado pelo candidato.

8.5. As bolsas não se acumularão com nenhum outro desconto/bolsa.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

9.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente as normas relativas à privacidade e à proteção de dados dos candidatos que concorrerão a bolsas de estudo na Pós-Graduação da Unilins, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais normas complementares e/ou que possam ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conjunto com o quanto previsto neste edital.

9.2. Preenchendo-se a ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, o candidato à bolsa de estudos consente com o tratamento de seus dados pessoais.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela coordenação deste processo seletivo, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br. As dúvidas sobre o concurso de bolsas poderão ser sanadas pelo telefone WhatsApp 14 3533-3272.

Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2023.